Mensagem ao Projeto de Lei nº: 014/2024

São Miguel do Guaporé – RO 26 de fevereiro de 2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

É com grande entusiasmo que encaminhamos o presente projeto de lei que estabelece o piso salarial dos agentes de saúde e agente de combate às endemias, em conformidade com as diretrizes delineadas pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Reconhecemos a importância crucial dos agentes de saúde em nossas comunidades, desempenhando um papel fundamental na promoção da saúde e no bem-estar de nossos cidadãos. No entanto, é imperativo que o valor do seu trabalho seja devidamente refletido em suas condições salariais.

Ao estabelecer um piso salarial justo e digno para esses profissionais, não apenas reconhecemos sua dedicação e compromisso, mas também fortalecemos nosso sistema de saúde como um todo. Investir nos agentes de saúde é investir na saúde preventiva, na qualidade de vida da população e na eficiência dos serviços de saúde.

Juntos, podemos construir uma sociedade mais saudável e justa para todos.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº: 014/2024

Fixa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agente de endemias, de acordo com a emenda constitucional nº: 120 de 05 de maio de 2022 do Município de São Miguel do Guaporé – RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e agente comunitário de endemias (ACE) no valor de 02 (dois) salários mínimos, em consonância ao que estabelece a Emenda Constitucional nº: 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal.